



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA.

ANTONIO DONATO MADORMO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.906.866, Vereador em exercício do Município de São Paulo, com endereço localizado no Viaduto Jacareí nº 100, sala 1109, Bela Vista, São Paulo-SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente REPRESENTAÇÃO em face do senhor Prefeito GILBERTO KASSAB, com endereço no Viaduto do Chá, n.º 15, Centro, São Paulo-SP, da senhora MARIA APARECIDA ORSINI, Secretária Municipal de Saúde, AÍLTON DE LIMA RIBEIRO, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, ambos com endereço localizado na rua General Jardim, 36, Vila Buarque, São Paulo-SP e AMP SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 03.289.068/0001-20, com sede na Rua Goiás, nº 102, Boqueirão, Santos-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

SP, com a finalidade de solicitar **seja instaurado, em caráter de urgência, Inquérito Civil** destinado a apurar os sérios indícios de favorecimentos cometidos pelos representados no processo de contratação da empresa AMP Serviços de Diagnóstico por Imagem Ltda, nos termos relatados pela matéria do Jornal Diário de São Paulo e conforme consta do relatório realizado pela Equipe Corregedora da Prefeitura Municipal de São Paulo, que seguem em anexo instruindo a presente representação.

Saliento que, além dos diversos indícios de favorecimento à empresa AMP serviços de Diagnóstico por Imagem relatados no relatório da Corregedoria, constata-se que, na referida licitação, a Prefeitura, fugindo de sua conduta habitual (para contratos similares é exigido 10% de capital social), solicitou capital no montante de apenas 1,5% do valor estimado para a contratação, que foi integralizado pela contratada às vésperas da abertura do certame.

Saliento ainda que nenhuma providência administrativa foi tomada pela Prefeitura Municipal no sentido de penalizar ou até mesmo rescindir a contratação em virtude da constante inadimplência da empresa durante a execução do contrato; pelo contrário, de modo a beneficiar a contratada, a Prefeitura realizou aditivos contratuais no sentido de proteger a conduta inadimplente da AMP Serviços de Diagnóstico por Imagem.

Por fim, solicito seja encaminhada denúncia criminal à autoridade competente no sentido de investigar conduta criminosa tipificada na lei federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

No aguardo de providências urgentes, peço o deferimento de presente representação, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 28 de maio de 2007.

ANTONIO DONATO

VEREADOR